

**A ANÁLISE DE PROJETO DE NOVA EDIFICAÇÃO EM LOTE DE BEM TOMBADO SITUADO NA RUA TOMÁS GONZAGA, Nº 819, PERTENCENTE AO CONJUNTO URBANO PRAÇA RAUL SOARES – AV. OLEGÁRIO MACIEL.**

A presente análise trata de revisão de projeto edifício residencial multifamiliar em lote de bem tombado situado à Tomás Gonzaga, nº 819, tendo em vista a reprovação, por este Conselho, da proposta original, na reunião do mês de novembro de 2019. À ocasião, a manifestação contrária do CDPCM-BH teve como questão central o fato de o projeto apresentado incluir a demolição parcial do bem tombado - uma antiga residência unifamiliar típica da ocupação dos bairros de Lourdes e Santo Agostinho em meados do século passado.

A nova proposta, a despeito de apresentar maior altimetria em relação à original, apresenta integração mais adequada ao contexto em que se insere, garantindo a integridade da edificação original e guardando afastamento de aproximadamente 1,50m em relação a esta. Apresenta-se como um projeto discreto, fazendo uso de materiais de revestimento em tons claros. Situa-se, assim como a proposta anterior, na porção posterior do lote, integrando-se ao pano de fundo de edificações verticalizadas que caracteriza a região.

Nesse contexto, acompanhando o relatório da DPCA, entendo que a edificação apresenta impacto aceitável na leitura do bem tombado e manifesto-me pela aprovação do projeto, com a devida cobrança de contrapartida em função da superação da altimetria do bem tombado, bem como da ocupação da área do quintal, na forma prevista em deliberação do CDPCM-BH

Este é meu parecer, que submeto à aprovação deste Conselho.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020

José Júlio Vieira  
Conselheiro CDPCM-BH